



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1827 DE 29 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a contratação emergencial e temporária de (03) três Agentes Comunitários de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde, com fundamento artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, para desempenhar a função na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40h semanais, padrão de vencimento 08 e coeficiente salarial 2.90, pelo período de três (06) meses, prorrogável por igual período ou, até a efetiva posse dos aprovados no concurso público se esta situação ocorrer antes do final do período proposto.

Art. 2º - A área de atuação será na zona urbana e rural do Município, sendo dividida em microáreas.

Parágrafo único - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As contratações previstas no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para a função de Agente Comunitário de Saúde, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021.

Art. 5º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2021.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29 de junho de 2021

LUCIANO CHELOTTI

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(Lm.1.062/2009)

Em 29/06/21